

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 324058/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA LIGAR O CENTRO AO BAIRRO SANTA LUZIA, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, às 12h, sala de licitações, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 174/2023, composta pela Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro Secretário, Vitor da Silva Oliveira - Membro para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 03/2023, que objetiva a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA LIGAR O CENTRO AO BAIRRO SANTA LUZIA, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Em continuidade, constatando a presença dos membros da CPL e após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, considerando o parecer técnico do setor de engenharia acostado aos autos, assim como as considerações formuladas pelos licitantes na sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 01, ocorrida no dia 15/06/2023, a Comissão passou as seguintes constatações

Licitante	ME OU EPP	Julgamento
POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA / 10.791.675/0001-50	Não	Atendeu todas exigências do edital
CONSTEM-CONSTRUTORA EIRELI / 06.927.666/0001-76	Não	Atendeu todas as exigências do edital
VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA / 09.080.623/0001-96	Não	Impedida de participar por ser responsável técnico pela elaboração de projetos referentes à obra em tela – Item 3.5 a) do edital, concomitante com o art. 9º, inciso I, da Lei 8.666/93.
PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA / 14.733.583/0001-74	Não	Apresentou as certidões exigidas nos itens 6.1.3.4 e 6.1.3.6 fora da validade. Ainda, apresentou para o cumprimento do item 6.1.6.4 CAT acompanhada de Atestado, em nome de Profissional Técnico que não está no quadro da empresa, conforme comprovado através da Certidão nº 2220571984/2023 emitida pelo CREA-PE. Não atendeu ao item 6.1.6.4, uma vez que o Contrato firmado com responsável técnico detentor da CAT, só possui vigência de 30 (trinta) dias, não constando no quadro permanente da empresa. Assim, invalida a certidão exigida no item 6.1.6.1, uma vez que consta na própria certidão a informação de que: a certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração dos elementos cadastrais nela contidos; Deixou de atender ao item 6.1.7, pela ausência da assinatura do responsável técnico; Não apresentou o exigido no item 6.1.8.3. Ao verificar as condições prévias ao exame dos documentos de habilitação, constatou-se que consta no Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor (emitido pelo SICAF) a Declaração de Inidoneidade – Lei nº 8.666/93, art. 87, inc. IV, publicada pela Fundação Universidade Federal do Piauí, em virtude atos ilícitos praticados, cujo sócio(a) da empresa sancionada figura como sócio(a) da empresa participante, comprovadamente através de vários outros relatórios emitidos pelo SICAF (item 8.5 do edital)

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.8 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as licitantes:

Licitante
VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA / 09.080.623/0001-96
PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA / 14.733.583/0001-74

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

Razão Social / CNPJ / CPF
POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA / 10.791.675/0001-50
CONSTEM-CONSTRUTORA EIRELI / 06.927.666/0001-76

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os recursos poderão ser enviados através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com, no prazo estabelecido.

Ato contínuo o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 13 de julho de 2023.

ROMILDO BARBOSA DA SILCA
Presidente da CPL

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro – Secretário

VITOR DA SILVA OLIVEIRA
Membro